



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob o regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 195/72 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos de Rolante, Lei Municipal nº 3220/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350/06 e Decreto nº 2848/2008, que Regulamenta as normas de Concursos Públicos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

1- DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela do cargo:

Cargo	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 01/16	Taxa de Inscrição
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público; * Haver concluído o Ensino Fundamental. ** Idade mínima de 18 anos.	Ver item 1.5	40h	R\$ 1.084,98	R\$ 36,10

* O candidato quando da nomeação deverá apresentar comprovante de residência na área do qual fez sua inscrição, sendo que a falsificação de declaração ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação implicará na eliminação automática do candidato.

** Não se aplica esta exigência aos que, na data da publicação da Medida Provisória nº 297, de 09/06/2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde no Município (art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006).

** O curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, será oportunizado pelo Município ao candidato aprovado no Concurso Público, conforme prevê a Lei Federal nº 11.350/06.

1.2- Os conteúdos programáticos das provas para o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para o provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo VI deste Edital.

1.5- MAPEAMENTO DO MUNICIPIO PARA AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DE ESF e VAGAS:

ÁREA I - Zona: Urbana - Equipe do Alto Rolantinho
Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
I	I Alto Rolantinho	➤ Loteamento Adão Caetano; ➤ Morro da Rapadura 21 a 540; ➤ Morro Caixa D'água; ➤ Rua Aghedina Dapper 2315 a 3230;
	II Alto Rolantinho	➤ Rua Aghedina Dapper 3250 a 7000; ➤ Subida do Sertão Canta Galo até 2800; ➤ Caconde; ➤ Morro Figueira até Escola São João Batista;
	III Morro da Figueira	➤ Acima da escola São João Batista 1490; ➤ Após Colônia Fleck até divisa com Santo Antonio Patrulha; ➤ Rua das Rosas;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

		➤ Campestre até divisa com Santo Antonio da Patrulha;
	IV Colônia Monge	➤ Rua Miguel Pinheiro 352 até 6800; ➤ A partir do Sitio Menzol 1800 até divisa com Santo Antônio da Patrulha;
	V Rolantinho	➤ Avenida Anexação; ➤ Subida Morro Figueira; ➤ Avenida Aghedina Dapper até 2200; ➤ Beco 19 de Abril;

ÁREA II - Zona: Urbana - Equipe do Rio Branco I

Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
II	I Lot. Benedetto Farias	➤ Rua Prof. Francisco Nunes de Oliveira toda a extensão; ➤ Rua Felipe Sperb toda a extensão; ➤ Rua Santo Antônio toda a extensão; ➤ Av. Bento Gonçalves 31 – 265; ➤ Av Tenente Pedro Von Muhler 1460 – 1565; ➤ Rua Martinho Lutero toda a extensão; ➤ Rua Sargento Manuel Raimundo Soares toda a extensão; ➤ Rua Engenheiro Alberto Pasqualini toda a extensão; ➤ Rua Leopoldo Rupp toda a extensão; ➤ Rua João Bernardo Macke 187 – 535; ➤ Rua João Paulo I da Bento Gonçalves até o final; ➤ Rua Fernando Ferrari toda a extensão; ➤ Travessa Rua Alberto Pasqualini toda a extensão; ➤ Rua Francisco Guilherme Schierholt 40 – 124;
	II Rio Branco	➤ Rua Francisco Guilherme Schierholt 163 – 195; ➤ Av. Bento Gonçalves 313 – 831; ➤ Rua Leonel de Moura Brizola toda a extensão; ➤ Rua João Bernardo Mack 27 – 141; ➤ Rua Arthur Krupp toda a extensão; ➤ Rua João Paulo I até a Bento Gonçalves; ➤ Av Tenente Pedro Von Muhler 1593 - 1718 ➤ Rua Isabel Peres Masera toda a extensão; ➤ Rua Teobaldo Voltz toda a extensão; ➤ Rua Benjamim Konrath 1593 – 1718; ➤ Rua Vendelino Sernet toda a extensão;
	III Rio Branco	➤ Rua Beco Lírio Crippa toda a extensão; ➤ Rua José Correa de Andrade toda a extensão; ➤ Rua Benjamim Konrath 240 – 437; ➤ Rua Alcides Pandolfo 64 – 424; ➤ Rua Tatiana Benedeto toda a extensão; ➤ Rua Benjamim Corteletti 204 – 458; ➤ Rua Costa e Silva 240 – 450;
	IV Rio Branco	➤ Rua Enio Sohne toda a extensão; ➤ Rua Adão Sohne toda a extensão; ➤ Rua Adair Wasen toda a extensão; ➤ Rua Carlos Hermann Filho toda a extensão; ➤ Rua Abel Pretto toda a extensão; ➤ Av. Bento Gonçalves 895 - 1036 ➤ Av Tenente Pedro Von Muhler 1783 – 2148; ➤ Rua Alcides Pandolfo 54 – 169; ➤ Loteamento Novo; ➤ Rua Pedro Carneiro Pereira 12 – 152;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

	V Morro Grande	<ul style="list-style-type: none">➤ Localidade Morro Grande;➤ Estrada dos Lamperti;➤ Morro dos Voltz;➤ Decida da Água Branca;
	VI Rio Branco	<ul style="list-style-type: none">➤ Rua Ildo Meneguetti toda a extensão;➤ Rua Central toda a extensão;➤ Rua Pedro Carneiro Pereira 191 – 421;➤ Av Tenente Pedro Von Muhler 2160 – 2475;➤ Rua Bento Gonçalves 1068;

ÁREA III - Zona: Rural - Equipe do Alto Rolante

Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
III	I Alto Rolante	<ul style="list-style-type: none">➤ RS 239 – Km 29 à Km 82;➤ Da casa do Ivo Marques até divisa do Riozinho;➤ Baixa Mascarada;➤ Entre-rios divisa com Riozinho;
	II Canta Galo	<ul style="list-style-type: none">➤ Do Décio Wasen até o final do Canta Galo divisa Rolantinho;➤ Parte Linha Petry;➤ Baixo Canta Galo;➤ Alto Rolante subida saibreira;➤ Vila Nova divisa com Santo Antônio;➤ Alto Rolante subida Sampaio Ribeiro divisa com Riozinho;➤ Ponte do Alto Rolante. RS 239 ao redor do Posto de Saúde até o Restaurante Sabor da Terra;
	III Mascarada	<ul style="list-style-type: none">➤ Acima da família Afonso Schiroldt incluindo Loteamento Valda Rheinheimer até a divisa com Riozinho;➤ Do Ivo Schenkel até o São Vendelino e Fazenda Taipas;➤ Morro da Barrinha e Moranga;
	IV Linha Reichert	<ul style="list-style-type: none">➤ Final do Rio Branco até Greminho;➤ Subida do Morro Baldasso;➤ Parte Linha Petry;➤ Linha Reichert até o Aviário;➤ Fundo Quente;

ÁREA IV - Zona: Urbana - Equipe Centro

Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
IV	I Grassmann	<ul style="list-style-type: none">➤ Rua Conceição 1238 – 1820;➤ Rua Borges de Medeiros 2529-3012;➤ Rua Francisco C do Amaral toda a extensão;➤ Rua Luis Grassman Sobrinho toda a extensão;➤ Rua Teresa Catarina Adams toda a extensão;➤ Rua Inácio Berwanger toda a extensão;➤ Rua Professora Vicentina Bastos toda a extensão;
	II Grassman	<ul style="list-style-type: none">➤ Rua Conceição 2095 até 2415;➤ Rua Balduino Schmidt toda a extensão;➤ Rua Valdomiro Amador dos Reis toda a extensão;➤ Rua Cândido José Homem toda a extensão;➤ Rua Delfino José Rosa toda a extensão;➤ Rua João Passos toda a extensão;➤ Rua Fernando Grings toda a extensão;➤ Rua Farrapos toda a extensão;➤ Rua Pedro J. do Nascimento toda a extensão;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

		<ul style="list-style-type: none">➤ Rua Matilde Grasmann toda a extensão;➤ Rua dos Amaral toda a extensão;➤ Rua Borges de Medeiros 3051 até 3381;➤ Subida da Glória;
	III Piccadilly	<ul style="list-style-type: none">➤ Av. Coronel João Linck 1260 -2432;➤ Rua James Darci Linck toda a extensão;➤ Rua Cristovão Colombo toda a extensão;➤ Rua José Agnelo Kinzel toda a extensão;➤ Rua Teodoro Schierold toda a extensão;➤ Rua Arthur Flech toda a extensão;➤ Rua Alberto Ostjen toda a extensão;➤ Av Tenente Pedro Von Mulher 140-760;➤ Rua Frederico Augusto Timem 511 até o final;➤ Rua Santo Antônio- 1342- 1890;➤ Rua Elida Peixoto toda a extensão;
	IV Areia	<ul style="list-style-type: none">➤ Estrada Areia até Ponte Mata Olho;➤ Entrada Ilha Nova até a bifurcação;
	V Areia	<ul style="list-style-type: none">➤ Estrada Municipal Ignácio Lahude Salim toda a extensão;➤ Rua Coronel João Link 2433 até o final da extensão seguindo a estrada da Areia até o Campo de Pouso do voo livre;➤ Rua Elaine Rodrigues da Silveira toda a extensão;➤ Rua Júlio Schneider toda a extensão;➤ Rua Osvaldina José de Almeida toda a extensão;
	VI Ilha Nova	<ul style="list-style-type: none">➤ Ilha Nova;➤ Pedra Branca;➤ Maragata;➤ Descida da Glória;
	VII Boa Esperança	<ul style="list-style-type: none">➤ Estrada da Areia do Campo de Pouso de Voo Livre até Boa Esperança;➤ Nova Palmeira;➤ Linha Feliz;➤ Varzedo;

ÁREA V - Zona: Urbana - Equipe Imocasa
Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
V	I Fazenda Passos	<ul style="list-style-type: none">➤ Fazenda Passos até Ponte de Ferro do KM 15;➤ Morro do Capim Divisa com Santo Antonio;➤ RS 239 – KM 65 até 474 lado Direito da Faixa;
	II Açoita Cavallo	<ul style="list-style-type: none">➤ Linha Mergener;➤ Campinas I e II ATÉ A Sociedade Canto Fraternal;➤ Açoita Cavallo a partir RS 239;➤ Canudos;➤ Morro dos Fischer;
	III Imocasa	<ul style="list-style-type: none">➤ Campinas até entroncamento;➤ RS 239 até Arroio Campinas;➤ Rua Oscar Guilherme Fleck toda a extensão;➤ Rua Armando Balduino Guthel toda a extensão;➤ Rua Danilo Armando Guthel toda a extensão;➤ Loteamento Pinheiro
	IV Km 17	<ul style="list-style-type: none">➤ Ponte do Rolantche (Estrada Velha) KM 15 até a casa nº 475 na Rua Heitor Arlindo Berg;➤ RS 239 da ponte do Rolantche até o KM 68;➤ Linha Leopoldinos até a Ponte da divisa com Taquara;
	V	<ul style="list-style-type: none">➤ Canto dos Garcia;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

	Canto Cardoso	<ul style="list-style-type: none">➤ Canto Cardoso até Divisa com Santo Antonio;➤ Morro do Patrício;➤ Estrada Fazenda Passos até túnel verde;➤ Estrada Fazenda Fleck até casa Sra Ela Muller;➤ Estrada Velha até o Sr. Helio Noerguilier.➤ RS 474 Lado Esquerdo da Faixa;
--	---------------	---

ÁREA VII - Zona: Urbana Equipe Centro
Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
VII	I Sand´ea	<ul style="list-style-type: none">➤ Loteamento Alvício Torres;➤ Rua Valdevino Reis toda a extensão;➤ Linha Reichert até Schimia;➤ Fazenda Passos 200 metros a direita;➤ Rolantinho até a Ponte do Martinzinho;➤ Rua João dentice toda a extensão;➤ Rua João Marques toda a extensão;➤ Av. Borges de Medeiros 590 a 1578➤ Rua Santos Dumont toda a extensão;➤ Rua Conceição 0 a 260;➤ Rua Emilio Marmit toda a extensão;➤ Rua Carlos Koef 0 a 414;➤ Rua Sete de Setembro toda a extensão;➤ Rua Francisco Fiel 0 a 168;➤ Rua Alfredo Wust 0 a 532;
	II Centro	<ul style="list-style-type: none">➤ Av Borges de Medeiros 1599 – 2021;➤ Rua Bernardo Bohlke toda a extensão;➤ Rua Francisco Fiel 212 - 630➤ Rua 28 fevereiro- 20-356;➤ Rua Conceição 308 – 1068;➤ Rua Noé de Freitas toda a extensão;➤ Rua Carlos Huff toda a extensão;➤ Rua Pedro Schneider toda a extensão;➤ Rua Agnes Bolke toda a extensão;➤ Rua Alfredo Wust 584 – 1305;➤ Rua Carlos Kroeff 428 – 1152;➤ Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho 221 - 688➤ Rua Guerino Pandolfo toda a extensão;➤ Rua Afonso Grings- Lado esquerdo
	III Contestado	<ul style="list-style-type: none">➤ Rua Carlos Ostejen toda a extensão;➤ Rua 21 abril toda a extensão;➤ Rua Reinaldo Schenkel toda a extensão;➤ Rua Santo Antonio 50-1239➤ Rua 31 de outubro 315-374➤ Rua 15 de novembro 130-317;➤ Rua Oscar Alcindo Ritter 294 até o final;➤ Linha Reichert após aviário➤ Rua Alcindo Trindade 295 – 617;➤ Av. Ten Pedro Von Muhler 408-589;➤ Rua Pedro Aneken toda a extensão;➤ Rua Frederico Timenn 30-567;➤ Rua Coronel João Linck 835 – 1026;➤ Rua João Linden toda a extensão;➤ Rua Pedro Darcy Rheinheimer 321- 459



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

		➤ Rua 20 de Setembro 425 a 447;
	IV Contestado	➤ Rua Pedro Henz toda a extensão; ➤ Rua Artur Bauer toda a extensão; ➤ Rua Oscar Alcindo Ritter 04-293; ➤ Rua Julio Kolhrousch 01 – 737; ➤ Rua Coronel João Linck 52-749; ➤ Rua 31 de Outubro 56-208; ➤ Rua Alcindo Trindade 91 – 232; ➤ Rua 15 de Novembro 22 – 56;
	V Tadioto	➤ Rua Walter Walber toda a extensão; ➤ Rua Pe. Martinho Burger toda a extensão; ➤ Rua Teodoro Schneider toda a extensão; ➤ Rua Afonso Grings todo lado Direito; ➤ Rua Guido Krupp toda a extensão; ➤ Rua H. Grasmann toda a extensão; ➤ Rua Bernardo H. Bolke Fº 75 – 185; ➤ Rua Anselmo Schein toda a extensão; ➤ Rua 28 de Fevereiro 408 – 659; ➤ Rua Borges de Medeiros 2127 – 2515; ➤ Av. Getúlio Vargas toda a extensão;

ÁREA VIII - Zona: Urbana - Equipe Rio Branco

Vagas: Cadastro reserva

Área	Microárea	Abrangência
VIII	I Rio Branco	➤ Rua Leninha Bockmann toda a extensão; ➤ Rua Leopoldo Franck toda a extensão; ➤ Rua Guilherme Emig 21 - 669; ➤ Rua Tancredo Neves 119 - 676; ➤ Av. Tenente Pedro Von Muhlen 2772 - 3901; ➤ Rua Adão Orlando 213 – 313;
	II Rio Branco	➤ Rua Guilherme Emig toda a extensão; ➤ Rua Tancredo Neves 677 até o final; ➤ Travessa da Rua Costa e Silva 664 - 1281; ➤ Travessa da Rua Benjamim Corteletti 851 - 865; ➤ Rua Bertoldo Voltz 566 - 1081 ➤ Rua C 4 Lot Citus 1294 - 1298;
	III Rio Branco	➤ Rua Imigrante toda a extensão; ➤ Rua Edvino Korzanoski 607 - 1046; ➤ Rua Projetada G toda extensão; ➤ Rua Benjamin Corteletti travessa da Edvino até Imigrante; ➤ Rua Bertoldo Voltz até Imigrante;
	IV Rio Branco	➤ Rua Delmar Puia Alteneter toda a extensão; ➤ Rua Edvino Korzanoski 48 - 672;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: **www.unars.com.br - Prefeitura Municipal de ROLANTE.**

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 22 de janeiro de 2016 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico **www.unars.com.br, Concursos - Prefeitura Municipal de ROLANTE.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 08 de fevereiro de 2016,** sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.352/2008.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

3.2- Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, até a extinção da validade do Concurso Público. Às pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar laudo médico, autenticado em cartório, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO V do Edital.

3.4- O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereço a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de Rolante.

3.5- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.9- A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a posse.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá consultar o Edital de divulgação das Inscrições, bem como a relação de inscrições deferidas e indeferidas para confirmar se sua inscrição foi deferida ou indeferida.

4.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **28 de fevereiro de 2016.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e será publicado por Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

5.1.2- Local e Horário: **A ser divulgado em Edital no dia 19 de fevereiro de 2016.**

5.2- DA PROVA ESCRITA e TÍTULOS:

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I, subitem 5.3. e Anexo III deste Edital.

5.2.2- A prova escrita e de títulos terão peso máximo de 100 (cem) pontos. A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.4- A prova de títulos será apenas classificatória.

5.2.5- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
Agente comunitário	Objetiva	Conhecimentos específicos/legislação	20	3,0	60,00	90
		Português	10	2,0	20,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
	Títulos					10

5.3- DA PROVA DE TÍTULOS:

5.3.1- Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.3.2- No prazo de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 o candidato que desejar participar desta prova, deverá encaminhar a Banca obrigatoriamente via SEDEX, **até o último dia do prazo previsto para as inscrições** para o endereço da UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolante – PROVA DE TÍTULOS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos títulos a essa empresa bem como não serão recebidos títulos em outra ocasião.

5.3.3-- O candidato deverá encaminhar a Banca Avaliadora, cópia autenticada em cartório de cada título, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme modelo constante no anexo III deste Edital que deverá ser preenchido em duas vias, sendo que destas, uma cópia ficará com o candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.

5.3.4- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.3.5- Poderão ser apresentados no máximo 7 (sete) títulos por candidato, conforme determinado no Anexo III.

5.3.6- Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com o cargo de inscrição.

5.3.7- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.3.8- Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

5.3.9- O preenchimento correto do formulário de relação de títulos, bem como a entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

5.4- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e de títulos.

5.4.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.4.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.4.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Matemática.

4º - Prova de Títulos.

5.4.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fê pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas um saco transparente do qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não que venham a ser extraviados.

6.7- Somente será permitido ao candidato durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e o saco transparente do qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

6.8- Iniciadas as provas é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas sendo que o candidato somente poderá utilizar os mesmos após o término das provas quando estiver fora do local das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um(a) acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, relógios, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, relógio de qualquer espécie, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- VI - usar boné, chapéu, gorro, cachecol, manta ou similares, óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria.
- VII - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.11- O tempo de duração da prova escrita será de **até três horas**.

6.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos caso este fato ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Bancas coordenadoras do concurso.

6.13- O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorridos 30 minutos do início das mesmas.

6.14- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

6.15- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, as Bancas Examinadora e Executiva do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.16- O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do concurso.

6.17- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no **cartão de respostas, o qual não poderá ser assinado ou identificado pelo candidato**, sob pena de desclassificação do concurso, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.18- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.19- O candidato deverá preencher o cartão de repostas conforme instrução abaixo.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

6.20- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos da prova escrita. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a atribuição de pontos.

6.21. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que se encontra no caderno de provas.

6.22- Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos. A Banca Examinadora **procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas**, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública a impessoalidade.

6.22.1- Após o lacre dos envelopes ficarão em poder e responsabilidade da Banca Executiva as provas escritas e da Banca Examinadora os cartões de respostas, que será aberto na presença das Bancas conforme prevê o item 6.23.

6.23- A leitura dos cartões de respostas e identificação publica das provas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 - Centro – Garibaldi/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.23.1- Na data e horário conforme o subitem 6.23, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas desidentificados de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

6.23.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

6.23.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após será feito o processo de identificação pública das provas.

6.23.4- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) à formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar;
- c) ao resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas.

7.2- Todos os recursos deverão ser interpostos conforme os prazos estabelecidos no Anexo IV.

7.3- Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Rolante, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo IV deste Edital e como forma de assegurar a imparcialidade no julgamento, o recurso deverá ser instruído em duas peças, a saber:

7.3.1- Primeira parte:

- a) a perfeita identificação do recorrente;
- b) a indicação do cargo para qual o candidato prestou o concurso, bem como o número de inscrição e protocolo.

7.3.2- Segunda parte: a indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, o número do protocolo, as razões do recurso contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, pontos, matéria da prova em questão ou questões impugnadas.

7.3.3- O pedido da revisão deverá ser individual para cada prova.

Realização:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

7.3.4- Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso. Há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

7.4- Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão encaminhados pelo município a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, empresa designada para realização do concurso.

7.5- Não se conhecerão os recursos que contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6- Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail), que se apresentar com letra legível ou em desacordo com este Edital.

7.7- Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis no site da empresa organizadora do concurso, durante o período de recursos.

7.8- Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

8.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de ROLANTE durante a validade do concurso.

8.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

8.5- O candidato aprovado, quando da sua vez para assumir a nomeação, será convocado por telefone ou por meio eletrônico, através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição. O não comparecimento do candidato ou a falta de seu pronunciamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Portaria de nomeação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de nomeação no cargo público.

8.6- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.7- Os candidatos, convocados para nomeação através de Portaria, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

8.8- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme o Art. 11 da Lei Municipal nº 195/1972:

I – ser brasileiro;

II – ter completado 18 anos de idade;

III – estar no gozo dos direitos políticos;

IV – estar quite com as obrigações militares;

V – ter boa conduta;

Realização:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

- VI – gozar de boa saúde, comprovada de exame médico;
- VII – possuir aptidão para o exercício da função
- VIII – ter-se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as excessões previstas em Lei;
- IX – ter atendido as condições especiais prescritas em lei ou regulamento, para determinados cargos ou carreiras.

Parágrafo único – Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as condições estabelecidas na Constituição Federal e legislação complementar pertinente.

8.9- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
- Registro no Conselho de Classe conforme exigência do cargo;
- Título eleitoral com o comprovante da última eleição;
- Certificado do serviço militar.
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- RG, CPF e Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de cargos ou funções públicas;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Carteira de Habilitação conforme exigência do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
- Uma foto 3x4

8.10- O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não comprovação e não apresentação dos requisitos e documentos exigidos, respectivamente, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

8.11- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pela Prefeitura Municipal de Rolante.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br após as 15h e minuta do Edital de Abertura do Concurso no Jornal NH.

9.3- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

9.4- Na prova de Português, a partir de 01 de janeiro de 2016 tornam-se obrigatória as novas regras do Acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

9.5- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pela Prefeitura Municipal de Rolante, conjuntamente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

9.6- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo V- Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo VI- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA
Assessor Técnico resp. p/
Depto. Gestão Administrativa

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.
2. Saúde da criança.
3. Saúde da mulher.
4. Saúde do homem.
5. Saúde do idoso.
6. O programa de saúde da família.
7. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.
8. Anemia Falciforme.
9. Hanseníase.
10. Aleitamento Materno.
11. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e DST.
12. Dengue
13. Tuberculose.
14. Unidade de Saúde da Família, Atribuições de cada membro da Equipe Saúde da Família e das Equipes de Saúde Bucal, seleção e capacitação.
15. Legislação do Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Capítulos I a V) - Brasília - DF, 2009.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do agente comunitário de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília, DF, 2009.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, DF, 2001.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho dos agentes comunitários de saúde na promoção do uso correto de medicamentos– 2. ed. rev. – Brasília, DF, 2006.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania - 7ª edição – Brasília, DF, 2011.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania - 7ª edição – Brasília, DF, 2011.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) –Brasília, DF, 2009.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) –Brasília, DF, 2009.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático do Cuidador - Série A. Normas e Manuais Técnicos – Brasília, DF, 2008.
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento – Série Pactos pela Saúde 2006, volume 12 – Brasília, DF, 2010.
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília, DF, Novembro/2008.
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pré Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada – Série A. Normas e Manuais Técnicos - Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 5 – Brasília, DF, 2005.
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIV/AIDS, Hepatites e outras DST – Cadernos de Atenção Básica nº 18 - Brasília - DF, 2006.
14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose - Série Cadernos de Atenção Básica Nº 6, Brasília - DF, 2002
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O agente comunitário de saúde no controle da dengue Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
16. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia para o controle da Hanseníase – Departamento de Atenção Básica - Brasília - DF, 2002.
17. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Anemia Falciforme para Agente Comunitário de Saúde. Brasília - DF, 2006.
18. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância em Saúde, 2ª ed. revisada - Cadernos de Atenção Básica nº 21. Ministério da Saúde - Brasília - DF, 2008.
19. Lei Nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.
20. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
21. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
22. Lei nº 10.741 de 1º/10/2003.
23. Portaria 2.488/2011.

Realização:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

PORTUGUÊS:

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Morfologia: As classes de palavras.
3. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
4. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ermani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Relações métricas no triângulo retângulo.
17. Trigonometria no triângulo retângulo.
18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, utilizando-se de meios manuais e/ou eletrônico para consecução das atividades; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar a digitação do e-SUS; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas que promovam a qualidade de vida; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

OBS: O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS

Tabela de pontuação dos títulos:

Item	Número de títulos que poderão ser entregues.	Pontuação	Títulos	Pontuação por título
1. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Palestras, Oficinas, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item poderão ser encaminhados apenas 7 (sete) títulos. Serão desclassificados os títulos que o candidato entregar em número superior ao determinado.	07	10,0	1. Até 20h	0,50
			2. De 21 a 80 horas	1,00
			3. De 81 a 140 horas	1,50
			4. 141 a 300 horas	2,0
			5. Acima de 301 horas Cursos com carga horária definida em dias serão considerados da seguinte forma: 01 dia: 8 horas	2,50
Total máximo	07	10,0	-----	-----
2. O Curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.				
3. A comprovação do item 1 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico. Histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.				
4. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1.				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

PRIMEIRA PARTE DO RECURSO

Nome do órgão: Município de _____

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	Nº PROTOCOLO:

=====cortar=====

SEGUNDA PARTE DO RECURSO

CARGO:	Nº PROTOCOLO:
---------------	----------------------

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso):

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> Contra Gabarito Preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado da prova escrita e títulos	Ref. Prova Escrita Nº questão: _____ Gabarito Preliminar/oficial: _____ Resposta Candidato: _____
---	--

Razões do recurso – Justificativa do candidato:

Em ____/____ de ____.

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 11 de fevereiro.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 12 e 15 de fevereiro.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS: 16 de fevereiro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 17 e 18 de fevereiro.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 19 de fevereiro.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 28 de fevereiro de 2016.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 29 de fevereiro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 01 e 02 de março.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 04 de fevereiro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 07 e 08 de março.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO e GABARITOS OFICIAIS: 09 de março.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 10 de março, às 10h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 11 de março, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 14 e 15 de março.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 16 de março.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 17 e 18 de março.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO: 21 de março.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 21 de março.

SORTEIO PÚBLICO: 22 de março.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO: 22 de março de 2016.

OBS: O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso Público, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.